

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-13097**

Aos 19 dias do mês de setembro de 2023, pelas 12h00, presencialmente, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente José Manuel Baranda Moreira da Silva Ribeiro, Professor Associado do DEM – FCTUC na qualidade de Presidente, Márcio Duarte Albino dos Santos, Inv. Doutorado Nível Inicial do DEM - FCTUC e João Pedro da Silva Pereira, Professor Auxiliar Convidado do DEM - FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Otimização e miniaturização de permutadores de calor evaporativos para incorporação em sistemas de recuperação de energia para produção de potência. Envolve:

- a) Levantamento e estudo das correlações existentes para a determinação dos coeficientes de transferência de calor em regime ebulitivo para tubos com interior liso;
- b) Levantamento e estudo das correlações existentes para a determinação dos coeficientes de transferência de calor em regime ebulitivo para tubos com interior alhetado (microfins);
- c) Desenvolvimento e construção de instalação experimental para determinação e validação de correlações para o cálculo de coeficientes de transferência de calor em regime ebulitivo,
- d) Determinação, calibração e validação de correlações para diferentes fluidos orgânicos e diferentes condições de operação;
- e) Apoio à coordenação do projeto para disseminação e divulgação dos resultados.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em Engenharia Mecânica

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:** Mestrado em Engenharia Mecânica; conhecimentos específicos na área da transferência de calor em regime ebulitivo.

#### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 14/09/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	<50 horas
0	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e </= 3 anos
12	< 1 ano
0	Sem experiência profissional
<b>D. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DA TRANSFERÊNCIA DE CALOR EM REGIME EBULITIVO</b>	
20	Mais de três trabalhos relevantes em que os conhecimentos foram demonstrados
16	Dois trabalhos relevantes em que os conhecimentos foram demonstrados
12	Um trabalho relevante em que os conhecimentos foram demonstrados
0	Sem conhecimentos demonstrados

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 40\%) + (b \times 10\%) + (c \times 20\%) + (d \times 30\%)$$

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

O método de seleção único tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 na Avaliação Curricular.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que desistam do procedimento.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração dos conhecimentos específicos na área da transferência de calor em regime ebulitivo;
- b) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- c) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- d) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional;
- e) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa
- f) Média final da habilitação académica;
- g) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

---

José Manuel Baranda Moreira da Silva Ribeiro, Professor Associado do DEM – FCTUC

Vogais

---

Márcio Duarte Albino dos Santos, Inv. Doutorado Nível Inicial do DEM - FCTUC

---

João Pedro da Silva Pereira, Professor Auxiliar Convidado do DEM - FCTUC